



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e

Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

Presidência

## **PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 442 DE 13 DE JUNHO DE 2023**

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DA AGETRANSP – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANSP nº16/2014, assim como o que consta no processo SEI-220008/000129/2023

### **CONSIDERANDO:**

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;
- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;
- o que dispõe na Lei Estadual n.º 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos

públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;

- o que dispõe o Decreto Estadual n.º 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades-fim e,

- o que dispõe no Decreto Estadual n.º 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro – SIARQ, e dá outras providências;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da AGETRANSP, em conformidade com a Lei Estadual n.º 5.562 de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a Coordenação da primeira:

- Pela Secretaria Executiva: Isabelle Cristina Ferreira dos Reis Malafaia, ID Funcional n.º 5087022-0;

- Pela Procuradoria Geral da Agência: Fúlvia Liege Maia Lenharo, ID Funcional n.º 1991823-2;

- Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias: André Felipe Felício Azevedo, ID Funcional n.º 5114380-1;

- Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional n.º 2714864-5;

- Pela Presidência: Márcia Gomes Leonardo, ID Funcional n.º 5023095-6.

**Art. 3º**- A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qualquer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGETRANSP, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

**Art. 4º** - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANSP serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

**Art. 5º** - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, serão submetidos ao Conselheiro-Presidente, sob a forma de peça no processo SEI-220008/000129/2023, aberto com a finalidade de tratar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Parágrafo Único** – As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força

destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

**Art. 6º** - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA AGETRANSP N.º 56, de 22 de setembro de 2009, a PORTARIA AGETRANSP N.º 100, de 11 de junho de 2012, a PORTARIA AGETRANSP N.º 112, de 13 de maio de 2013, a PORTARIA AGETRANSP N.º 127, de 12 de março de 2014 e a PORTARIA AGETRANSP N.º 199, de 18 de novembro de 2016.

**Art. 8º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

**Murilo Leal**  
**Conselheiro-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 13/06/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **53395354** e o código CRC **D64A5F39**.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do Processo nº SEI-260008/005215/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para apurar informações constantes no processo de sindicância nº SEI-260008/005286/2023:

- Renato Ferreira e Cunha - matrícula nº 00368365;  
 - Fernanda Correa de Sá Oliveira - matrícula nº 00388504;  
 - Renata de Freitas Reis Luiz - matrícula nº 36593-2.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2023

**JOSÉ LUIZ M. BANDEIRA DUARTE**  
 Vice-Diretor

Id: 2485989

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SETRAM Nº1619 DE 16 DE JUNHO DE 2023**

DESIGNA E DISPENSA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE ENCARREGADO DE BENS PATRIMONIAIS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dis-

Requerente	Marcopolo S.A.
Planta Nº	12761181
Carroceria	Ônibus rodoviário modelo Ideale 800, com ar condicionado e DPM
Chassi	Volkswagem 17230 Euro V
Entre-eixos	5950 mm
Cap. Lotação	46 passageiros sentados

DE 07.06.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/002735/2023** - Com base no parecer da área técnica (52933235) e no parecer jurídico (53471478) **AUTORIZO** a empresa F C DA MOTTA TRANSPORTES EIRELI (nome de fantasia Fc Motta Transportes) inscrita no CNPJ sob o nº 30.419.024/0001-40, a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-476, e utilizando o veículo AZO-2279, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

Id: 2486138

### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE****PORTARIA AGETRANS Nº 442 DE 13 JUNHO DE 2023**

**CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E CRIAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO E TABELA DE TEMPORALIDADE DOCUMENTAL DA AGETRANS - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas pelo art. 18 do Decreto nº 38.617/2005, com redação conferida pelo Decreto nº 42.888/2011, e pelo art. 15 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução AGETRANS nº16/2014, assim como o que consta no processo nº SEI-220008/000129/2023

**CONSIDERANDO:**

- que é dever do Poder Público promover a Gestão Documental e a proteção especial aos documentos de arquivos como instrumentos de apoio à administração, cultura, desenvolvimento científico e tecnológico e como elemento de prova e informação à memória e história institucional;

- que a gestão de documentos públicos requer, dentre outras operações técnicas, aquelas referentes a avaliação e destinação de acervos, visando sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente;

- o que dispõe na Lei Estadual nº 5.562, de 20 de outubro de 2009, que trata da política de arquivos públicos e privados do Estado do Rio de Janeiro e os instrumentos básicos de gestão de documentos;

- o que dispõe o Decreto Estadual nº 42.002, de 21 de agosto de 2009, que trata da avaliação e destinação de documentos produzidos e recebidos pela Administração Pública Estadual, bem como os critérios e conceitos adotados no Estado do Rio de Janeiro para a gestão de documentos, aplicados para as atividades-fim e,

- o que dispõe no Decreto Estadual nº 43.871, de 08 de outubro de 2012, que dispõe sobre a criação do Sistema de Arquivos do Estado do Rio de Janeiro - SIARQ, e dá outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos da AGETRANS, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.562 de 20 de outubro de 2009, com a finalidade de orientar, assessorar técnica e arquivisticamente as atividades da identificação, análise e avaliação de documentos, elaboração da Tabela de Temporalidade Documental e estabelecimento de procedimentos voltados para a racionalização dos processos desta Agência.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o art. 1º será composta pelos servidores abaixo identificados, sob a Coordenação da primeira:

- Pela Secretaria Executiva: Isabelle Cristina Ferreira dos Reis Malafaia, ID Funcional nº 5087022-0;  
 - Pela Procuradoria Geral da Agência: Fúlvia Liege Maia Lenharo, ID Funcional nº 1991823-2;  
 - Pela Câmara Técnica de Transporte e de Rodovias: André Felipe Felício Azevedo, ID Funcional nº 5114380-1;  
 - Pela Câmara Técnica de Política Econômica e Tarifária: Fabio Odilon Alves Gomes, ID Funcional nº 2714864-5;  
 - Pela Presidência: Márcia Gomes Leonardo, ID Funcional nº 5023095-6.

**Art. 3º** - A Comissão fica autorizada a solicitar assistência de qual-

posto no Decreto nº 46.223, de 24 de janeiro de 2018 e na Instrução Normativa AGE nº 41, de 26 de dezembro de 2017, e no Processo nº SEI-100001/000723/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora Thamara Luiza Alves de Souza, Identidade Funcional nº 5114281-3, para função de Encarregado da subunidade, Assessoria de Transporte Aquaviário - CÓDIGO 58 Parte I, ficando dispensado do referido encargo a servidora Caroline Alves Gonzaga, Id. Funcional nº 5017181-0.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

**ROGÉRIO DE ARAÚJO SACCHI**  
 Chefe de Gabinete

Id: 2486040

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA  
 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
 DE 30.05.2023

**PROCESSO Nº SEI-100005/002851/2023** - DEFIRO com base na forma proposta pela área técnica (49757178/52801304).

**PROCESSO Nº SEI-10005/004576/2023** - Com base no parecer da área técnica (52443353/52801481), **APROVO** o modelo de planta nº 12761181, requerido por Marcopolo SA com as seguintes especificações:

quer técnico cuja especialidade deva ser consultada, bem como poderá convocar os titulares das unidades administrativas da AGE-TRANSP, a fim de obter os subsídios necessários à execução de suas atribuições quando do estudo de assuntos específicos de suas áreas.

**Art. 4º** - O Plano de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade Documental da AGETRANS serão desenvolvidos e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de motivação para análise e eventual autorização do Conselheiro-Presidente.

**Art. 5º** - Concluídos os trabalhos, o relatório da presente Comissão, juntamente com a proposta da minuta de Ato Normativo e da Tabela de Temporalidade, será submetido ao Conselheiro-Presidente, sob a forma de peça no processo nº SEI-220008/000129/2023, aberto com a finalidade de tratar da Comissão em pauta, que o encaminhará ao Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado da Casa Civil.

**Parágrafo Único** - As atas das reuniões, listagens de frequência e correspondências produzidas por força destas ações deverão estar no processo administrativo citado anteriormente.

**Art. 6º** - Cumpridas todas as etapas descritas neste ato, a Comissão passará a orientar os responsáveis pela guarda dos documentos recebidos ou expedidos, no cumprimento da Tabela de Temporalidade Documental, após o prazo de 30 (trinta) dias da publicação da tabela aprovada pelo Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA AGETRANS Nº 56, de 22 de setembro de 2009, a PORTARIA AGETRANS Nº 100, de 11 de junho de 2012, a PORTARIA AGETRANS Nº 112, de 13 de maio de 2013, a PORTARIA AGETRANS Nº 127, de 12 de março de 2014 e a PORTARIA AGETRANS Nº 199, de 18 de novembro de 2016.

**Art. 8º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2023

**MURILO LEAL**  
 Conselheiro-Presidente

Id: 2486003

## Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA Nº 100  
 DE 06 DE JUNHO DE 2023

CRIA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA PARA AVALIAÇÃO DAS MONOGRAFIAS DO III PRÊMIO DE MEIO AMBIENTE INEA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEAS) E O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições constitucionais e legais, e conforme deliberação do Conselho Diretor do Inea, em reuniões realizadas nos dias 10 de maio de 2023 e 17 de maio de 2023, processo administrativo nº SEI-070002/004803/2022,

**CONSIDERANDO:**

- o lançamento de edital para o 3º Prêmio de Meio Ambiente - Edição 2023, constante dos autos do processo nº SEI-070002/005508/2023; e

- a necessidade da criação de uma Comissão de Habilitação e de uma Comissão Julgadora, para atendimento às disposições contidas em edital;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão de Habilitação, para avaliar o preenchimento dos requisitos previstos no Edital do III Prêmio de Meio Ambiente Inea, para a participação do(s) candidato(s) no certame, concluindo pelo encaminhamento ou não do(s) respectivo(s) trabalho(s) à Comissão Julgadora.

**Art. 2º** - Designar as servidoras do Inea, Elaine Cristina Costa da Silva, id funcional nº 43316433, que exercerá a Presidência, Cleic Kelly Peçanha Britz, id funcional nº 50824791, e Quezia Fortunato Neves, id funcional nº 50978098, para compor a Comissão de Habilitação.

**Art. 3º** - Criar a Comissão Julgadora, para proceder o julgamento e a classificação da(s) monografia(s) habilitada(s) para concorrer ao III Prêmio de Meio Ambiente Inea.

**Art. 4º** - Designar o servidor do Inea, Eduardo Ildefonso Lardosa, id funcional nº 2147626-8, servidora do Inea, Cristiana Pompeo do Amaral Mendes, id funcional nº 415223-6, servidora do Inea, Andrea Franco de Oliveira, id funcional nº 2690654-6, a servidora da Seas, Renata de Souza Lopes, id funcional nº 4274660-4, bem como os convidados externos, Oswaldo José Bruno, Marlus Newton Passos Bento Vianna de Oliveira e Marcia Hirota, para compor a Comissão Julgadora.

**Art. 5º** - A Comissão de Habilitação e a Comissão Julgadora serão extintas após a conclusão dos trabalhos para os quais foi formada.

**Art. 6º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES**  
 Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
**LEONARDO DAEMON D'OLIVEIRA SILVA**  
 Presidente em Exercício do Conselho Diretor do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2486004

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO  
 DE 12/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-070028/000109/2022** - RECONHEÇO o presente recurso administrativo, uma vez que encontra-se revestido dos pressupostos para a sua admissibilidade e no mérito, mantenho a decisão da Comissão de Licitação, que desclassificou a proposta da CONSTRUTORA ZADAR LTDA.

Id: 2485995

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
 COORDENADORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
 DE 15/06/2023

**PROCESSO Nº SEI-070002/001654/2023** - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa RTC ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 00.822.501/0001-53), referente ao pagamento do 1º Reajustamento da 2ª a 6ª medição do Contrato 25/2022, realizadas no período de 01/09/2022 à 22/12/2022, cujo objeto é "SERVIÇO DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO MANUAL DE CURSOS D'ÁGUA LOCALIZADOS NAS REGIÕES HIDROGRÁFICAS DE PIABANHA (RH IV) E RIO DOIS RIOS (RH VII) - ESTADO DO RIO DE JANEIRO LOTE 3", que perfaz o montante de R\$ 288.285,77 (Duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Id: 2485929

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO  
 CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

ATO DA DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA CEASA-RJ Nº 34 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DESIGNA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 003/2023 ENTRE CEASA-RJ X ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A. - CEASA/RJ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº SEI-020004/000601/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar André Luiz dos Santos Dias, ID 2810580-0, Rodrigo Ramos Moreira, ID 5088137-0 e Arncius de Campos Pacheco, ID 2808935-9, para sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº 003/2023 celebrado entre a CEASA-RJ e a empresa ABBM BRAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, referente à prestação de serviços de ampliação do Pavilhão 21 na CEASA-Irajá, conforme o contido no Processo nº SEI-020004/000601/2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 2023

**BIANCA DE CARVALHO**  
 Diretora Presidente

Id: 2486209

## Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
 FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE  
 DE 15/06/2023

**PROC. Nº SEI-180002/000594/2023** - AUTORIZO a realização da despesa com base no art. 25, III da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, referente a prestação de serviços artísticos de (02) apresentações de show musical pelo artista Claucirlei Jovêncio de Souza, nome artístico Buchecha no projeto "FIM DE TARDE", no Teatro João Caetano e no Imperator, tendo como favorecida a A3B EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ 20.675.201/0001-04, despesa no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação no Teatro João Caetano que ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214 - Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100 e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente a apresentação no Imperator, que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8193 - Promoção e Difusão Cultural, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recurso 1.500.100, totalizando o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). RATIFICO a despesa autorizada com base no Art.25 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, nos termos do Art. 26 do mesmo dispositivo.

Id: 2486079

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA  
 FUNDAÇÃO TEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DA PRESIDENTE  
 DE 14/06/2023

**PROCESSO Nº SEI 180005/000509/2023** - De acordo com a Resolução SECC nº 91 de 28 de março de 2023, Art. 3º, inciso IV e baseado no parecer da Assessoria Jurídica da Fundação Teatro Muni-